



**ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº
003/SECOM/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6069.2016/0000028-5

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Executiva de Comunicação – CNPJ: 04.543.079/0001-58

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - FATEPEC, no CNPJ/MF nº. 06.091.146/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, EM REPORTAGEM E REGISTRO JORNALÍSTICO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, PARA ACERVO HISTÓRICO E EVENTUAL TRANSMISSÃO VIA INTERNET.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato 003/SECOM/2016 e artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Executiva de Comunicação, neste ato representada pelo Senhor **NUNZIO BRIGUGLIO FILHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - FATEPEC**, fundação privada sem fins lucrativos, com sede no Município de Santos, na Rua General Câmara, nº. 5, conjunto 709/710/711, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.091.146/0001-76, neste ato representada por sua Presidente, SAHARA TEREZINHA GARCIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.589.486-2 e inscrita no CPF sob o nº 169.919.458/03, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorização contida no despacho exarado no processo em epígrafe, em documento SEI (0512490), resolvem celebrar a presente ordem de inicio ao contrato supra citado, o que fazem com base no disposto nos termos da lei federal nº 8.666/93, suas alterações, da lei municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, bem como observadas as Cláusulas e condições estipuladas no Contrato 003/SECOM/2016 e anexo I – Termo de Referência.

1. DO PRAZO

1.1. Conforme cláusula 2.1. do Termo de Contrato 003/SECOM/2016, o presente ajuste vigorará pelo período de 31/05/2016 à 30/05/2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste contrato encontram-se empenhados onerando a dotação nº 74.10.04.122.3024.2131.33903900.00 do orçamento vigente. As despesas do exercício seguinte onerarão dotação própria.





DISPOSIÇÕES FINAIS

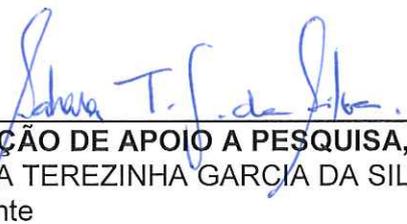
E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se a presente ordem em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 30 de maio de 2016.



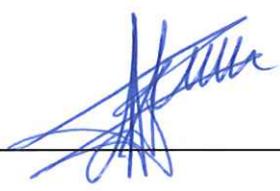
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
NUNZIO BRIGUGLIO FILHO
Secretario Executivo de Comunicação





FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - FATEPEC
SAHARA TEREZINHA GARCIA DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1) _____


2) _____



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Está sendo entregue um envelope com 01 (um) Ordem de Início de execução dos serviços ao Contrato nº 003/SECOM/2016. A empresa FAPETEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura.

Nome: Maurício Luiz de Mello
RG: 42770159-10

Data: 03/06/16

A/C – Malu – Setor de Recursos Humanos

RUA: Itápolis nº 669 – Pacaembu - São Paulo

Cep: 01245-000

